

PAD de 28/08/2017, publicada no DOE nº 33.448 de 30/08/2019 pelas servidoras CRISTIANE DE NAZARE SILVA CARVALHO Mat. nº 57212403-1; a servidora MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4 e GEORGINA SARMANHO SIQUEIRA, Mat. nº 301973-1, na qualidade de Presidente e Membros, nesta ordem - PAD 356/2017;
IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.448/2021-GAB/PAD.

Belém, 22 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08/2021-NDE/SEDUC, de 20/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 30/2020-GAB/PAD de 28/02/2020, publicada no DOE nº 34.131 de 02/03/2020, prorrogado pela PORTARIA nº 1049/2021-GAB/PAD de 16/07/2021, publicada no DOE nº 34.643 de 19/07/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES/SUBST. Nº 1.449/2021-GAB/PAD.

Belém, 22 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do despacho da Ouvidora no dia 17/09/2021 e do Memorando nº 1.370/2021-NDE/SEDUC, de 14/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 09/2019-GAB/PAD de 22/04/2019, publicada no DOE nº 33.859 de 24/04/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 150/2019-GAB/PAD de 29/07/2019, publicada no DOE nº 33.935 de 30/07/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

III – SUBSTITUIR os servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, designado pela PORTARIA de Instauração, THIAGO MELO FRIAES, Mat. 57212475-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. 773573-2 designados pela PORTARIA de Instauração nº 09/2019-GAB/PAD de 22/04/2019, publicada no DOE nº 33.859 de 24/04/2019; pelos servidores FABIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, SILVIANE BATISTA MIRANDA, Mat. nº 57224558-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-2, para qualidade de Presidente e membros, nesta ordem - PAD 09/2019;

IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES/SUBST. Nº 1.450/2021-GAB/PAD.

Belém, 22 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do despacho da Ouvidora no dia 17/09/2021 e do Memorando nº 1367/2021, de 14 de setembro de 2021, da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 55/2018-GAB/PAD de 12/03/2018, publicada no DOE nº 33.577 de 14/03/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 146/2018-GAB/PAD de 05/06/2018, publicada no DOE nº 33.632 de 07/06/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

III – SUBSTITUIR os servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, designado pela PORTARIA de Substituição 188/2018 de 31/10/2018 no DOE 33.733 de 05/11/2018, THIAGO MELO FRIAES, Mat. 57212475-1, designado pela PORTARIA de Substituição 188/2018 de 31/10/2018 no DOE 33.733 DE 05/11/2018, e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. 773573-2, designada pela PORTARIA de Substituição 59/2018 de 22/05/2018 no DOE 33.627 DE 29/05/2018; pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNE DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GIVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para qualidade de Presidente e membros, nesta ordem - PAD 55/2018;

IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES/SUBST. Nº 1.451/2021-GAB/PAD.

Belém, 22 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do despacho da Ouvidora no dia 17/09/2021 e do Memorando nº 1.382/2021-NDE/SEDUC, de 15/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 183/2019-GAB/PAD de 13/08/2019, publicada no DOE nº 33.953 de 14/08/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 260/2019-GAB/PAD de 28/10/2019, publicada no DOE nº 34.018 de 24/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

III – SUBSTITUIR os servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225730-1, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, e GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, Mat. nº 5902351-1, designados pela PORTARIA de Instauração nº 183/2019-GAB/PAD de 13/08/2019, publicada no DOE nº 33.953 de 14/08/2019; pelas servidoras KARINA DA ROCHA GOES DE ARAUJO, Mat. nº 57202717-1, LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224558-1, para qualidade de Presidente e membros, nesta ordem - 183/2019;

IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 1.457/2021-GAB/PAD.

Belém, 22 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Ouvidora, de 17 de setembro de 2021, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225730-1, designado pela PORTARIA de Substituição 104/2019 de 25/04/2019 no DOE 34.863 DE 30/04/2019, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1 designado pela PORTARIA de Substituição 104/2019 de 25/04/2019 no DOE 34.863 de 30/04/2019 SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 designada pela PORTARIA de Substituição 104/2019 de 25/04/2019 no DOE 34.863 DE 30/04/2019; pelas servidoras KARINA DA ROCHA GOES DE ARAUJO, Mat. nº 57202717-1, LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224558-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 1.458/2021-GAB/PAD.

Belém, 22 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Ouvidora, de 20 de setembro de 2021, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAES, Mat. 57212475-1 e GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, Mat. 5902351-1, designados pela PORTARIA de Instauração nº173/2019-GAB/PAD, de 08/08/2019, publicada no DOE nº 33.950 de 12/08/2019, pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNE DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GIVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC